

LEI Nº 1.943. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Acrescenta inciso à Lei Municipal nº 1.450/2013 autorizar para a contratação temporária de profissionais para o cargo de Monitor Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.450, de 14 de junho de 2013, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:
 - Art. 3º É permitida a contratação de profissionais para ocupar as vagas dos seguintes cargos temporários:

(...)

VI – até 80 (oitenta) vagas para Monitores Escolares.

 (\dots)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR

PROTOCOLO GERAL 1021/2025 Data: 25/11/2025 - Horário: 14:01 Administrativo

Publicado no DIOEM, 18/11/2025 Edição 1817, Página(s) 4 a 5.